



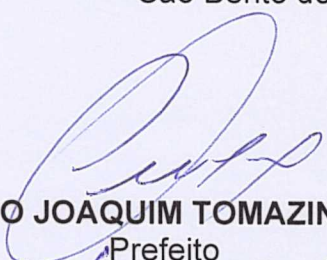
MENSAGEM Nº 518/2023.

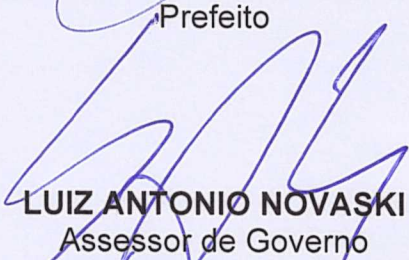
Ref.: Projeto de Lei nº 518/2023.

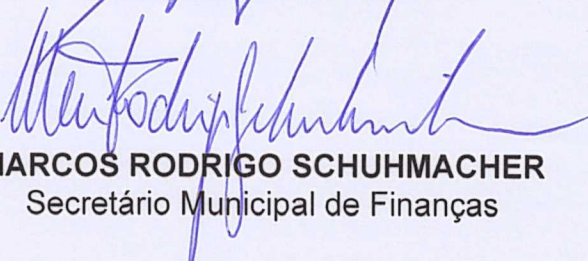
Assunto: Alteração Orçamentária.

Apresentamos o reforço orçamentário para o pagamento da premiação do Prêmio Educar, conforme Lei nº 4886, de 3 de novembro de 2023.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 29/11/2023 08:57



PROJETO DE LEI Nº 518, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390310000 - Premiações cult., art., cient., esportivas e outras

Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificações das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.4024

Atividade: Transporte Escolar - Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita

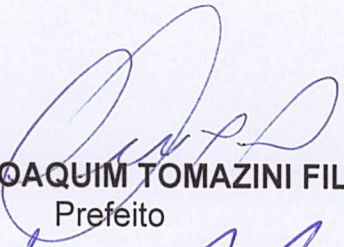
Fonte de Recurso: 150010010001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

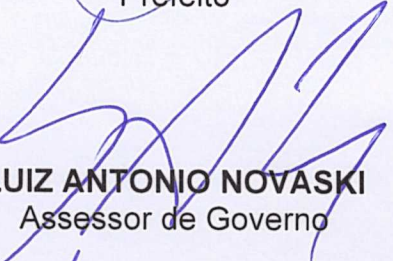
Valor: R\$ 15.000,00

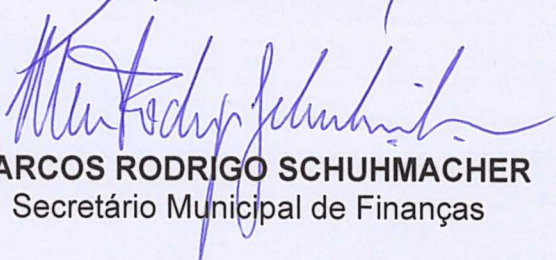
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 27 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças